



DOCG

Ano 2024 • Edição 0386

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor, **ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR**
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 16/2024
ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 50.775.426/0001-95
Rua Adalberto Coimbra, 240 0, Jardim Jordão, Jaboatão dos
Guararapes/PE, CEP: 54315-110

A Secretaria de Saúde do Município de Campo Grande/RN vem por este meio,

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 76/2024 oriunda do Processo Licitatório nº 112/2024 – Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2024, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADE DE SAÚDE PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/RN**”, no qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula nona da referida Ata de Registro de Preços, no seu item 9.1.1, bem como o item 10.3.4 do Termo de Referência, as quais deixam evidente a obrigação da entrega do objeto dentro do prazo de 120 (cento e vinte) horas a partir do recebimento da Ordem de Compra

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ORDEM DE COMPRA Nº 813.027-2024, emitida no dia de 13 de agosto, no ano de 2024, cujo descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Campo Grande/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues totalmente

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta as consequências previstas na Ata de Registro de Preços, cláusula décima terceira, bem como no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR**, CNPJ nº 50.775.426/0001-95, situada na Rua Adalberto Coimbra, 240 0, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54315-110, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela **Sr. ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 062.664.754-13, residente e domiciliado na RUA FELIPE DE FARIA, 89, ESTANCIA, RECIFE, PE, CEP 50771440, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03

(Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, pelo prazo de até dois anos, prevista na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Campo Grande/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Campo Grande/RN no endereço eletrônico: www.campogrande.rn.gov.br.

Campo Grande/RN, 17 de outubro de 2024.

LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde



DOCG

Ano 2024 • Edição **0386**

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

HUMBERTO FARIAS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php